

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA Nº02

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 25 de Agosto de 2023 Nº 28.571

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DE INTERVENÇÃO ESTADUAL NA SAÚDE DE CUIABÁ

ATO Nº 10/2023.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual nº 164, de 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido**, o servidor relacionado abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DA DATA DE	PROCESSO MVP Nº
1	4884295	LAILA UEMURA	ESPECIALISTAS EM SAÚDE	23/08/2023	79.002/2023

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2023.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA Nº 048/2023/GABINTERVENCAO/SMS

Divulgação do resultado final do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SMS.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, § 1º, alínea c, da Constituição Estadual, bem como, o art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 164, de 14 de março de 2023, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a decisão judicial proferida nos autos do pedido de Representação com Pedido de Intervenção nº. 1017735-80.2022.8.11.0000 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, estabelece que a intervenção deverá utilizar o sistema de contratação temporária de engenheiros e arquitetos no quantitativo necessário para a execução das referidas obras;

CONSIDERANDO, as disposições do cronograma constante no Item 13 e 13.1 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, aos interessados, a divulgação do resultado final DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023. Conforme descrito abaixo:

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO	ENGENHEIRO CIVIL	49

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

2	JUNIOR SILVA DE PAULA	ENGENHEIRO CIVIL	42,5
3	JUVENIL RIBEIRO TAQUES FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	40,5
4	LARISSA EVELYN NEVES CESAR	ENGENHEIRO CIVIL	36,5
5	KELLI PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	40
6	JHONY ERLEY PERES FONTANA	ENGENHEIRO CIVIL	28,5
7	JOÃO VICTOR SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	18,5
8	DIEGO NASCIMENTO SOARES LEAL	ENGENHEIRO CIVIL	12

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	EDVALDSON DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	5,5

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	EDEMILSON DE OLIVEIRA CAMELO	ENGENHEIRO CIVIL	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ALVINO PAES DA COSTA JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	26
2	BRUNA THAYS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL/ EM SEGURANÇA DO TRABALHO	5

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	VICENTE DE MAGALHÃES JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0

QTD	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	THALITA FERNANDA BARBOSA JUIZ	ARQUITETURA E URBANISMO	77,5
2	PEDRO PAULO ARRUDA	ARQUITETURA E URBANISMO	77
3	KELLYN MAIRA SIEBENEI-CHLER	ARQUITETURA E URBANISMO	47,5
4	YURI DE SOUZA CASTILHO ZONTA	ARQUITETURA E URBANISMO	35,5
5	GISELE MONTEIRO PINTO	ARQUITETURA E URBANISMO	32,5
6	ALESSANDRA OLIVEIRA FERRAZ	ARQUITETURA E URBANISMO	19,5
7	DANIELLE CAETANO DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	16,5
8	PAMELA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	16,5
9	ANA LUIZA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	12
10	LETICIA SILVA CAMPOS	ARQUITETURA E URBANISMO	11,5
11	SILVIO CESAR RIBEIRO LUZ	ARQUITETURA E URBANISMO	10
12	LAIZA THAIS SILVA BRITO	ARQUITETURA E URBANISMO	7,5
13	RENATA CERCI PALMIERI	ARQUITETURA E URBANISMO	7
14	MARIANA CAETANO SAGIN	ARQUITETURA E URBANISMO	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá
Decreto nº. 164/2023

006/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PEQUENO VALOR

PROCESSO: MVP 00.050.229/2023-1

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de ferramentas HD EXTERNO e HD SSD NVME M.2 para atender a Coordenadoria Técnica de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

FORNECEDOR: DATA MANAGER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº19.707.627/0001-05

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 12.236,00 (doze mil e duzentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993

RERRATIFICO nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 840/17, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência nº 002/2023/CTTI/DASA/SMS e Parecer Referencial - Processo nº 380765/2019.

Cuiabá, 22 de agosto de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
INTERVENTORA

AUGUSTO S.S. CORDEIRO
CO-INTERVENTOR DE GESTÃO

O GOVERNO DE MT ASSUMIU A SAÚDE PÚBLICA DE CUIABÁ

A pedido do Ministério Público, por decisão da Justiça e parecer do Tribunal de Contas

Em apenas três meses o Governo de Mato Grosso:

- Contratou mais 120 médicos
- Convocou 137 aprovados em concurso
- Abasteceu as farmácias de todas as unidades
- Reativou 27 leitos de UTI e 35 de enfermaria
- Retomou exames parados
- Aumentou em 50% a realização de cirurgias eletivas e urgentes

Se você está na fila esperando por algum procedimento, atualize seus dados.

Precisamos localizar você!

Dr. Lucas Gasparetto
Médico da UPA Vanda

FALE COM A REGULAÇÃO
(65) 3614-5548

GABINETE ESTADUAL DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE DE CUIABÁ

Governo de Mato Grosso

Prêmio de
**Eficiência
e Inovação**
Governo de MT

Servidor que faz
mais e melhor pode
ganhar prêmios.



**INSCREVA-SE NO PRÊMIO
DE EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO**



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".